



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 41/IEF/NAR PIRAPORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0041844/2022-77

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: HELIO VALGAS SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.	CNPJ: 32.431.519/0001-10
Endereço: FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: VÁRZEA DA PALMA	UF: MG CEP: 39.260-000
Telefone: (17) 99617-9597	E-mail: rafael@vbambiental.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3     Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Daniel Avelar de Castro Oliveira	CPF: 052.970.866-39
Endereço: FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, S/N	Bairro: ZONA RURAL
Município: VÁRZEA DA PALMA	UF: MG CEP: 39.260-000
Telefone: (38) 9954-6677	E-mail: ambientalrgs@gmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, S/N	Área Total (ha): 2.933,4211
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 12586; 12588; 12589; 12592; 12593; 12594	Município/UF: VÁRZEA DA PALMA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170800-ECA7.123B.EA76.4D34.90E1.E991.D165.5EAB

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,425084	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,425084	ha	23k	0539282 0538167	8058200 8058503

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)
Infraestrutura	Passagem para transito de veículos		0,425084

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Mata de Galeria	Médio	0,425084

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		27,55	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 20/09/2022

Data da vistoria: 22/09/2022

## **2. OBJETIVO**

Realizar Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,425084 hectares.

A intervenção se faz necessária para alargamento e pavimentação dos dois pontos de acesso já existentes, de forma a permitir o tráfego de veículos e equipamentos bem como viabilizar a instalação de cabeamento estrutural ligando a porção sua e norte do empreendimento, necessários à instalação e operação da Usina Fotovoltaica de Hélio Valgas.

Vale salientar que no empreendimento está em fase final de instalação uma Usina Fotovoltaica denominada de Hélio Valgas.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

O imóvel denominado Fazenda FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, S/N, localizada no Município de Várzea da Palma, tendo como seu proprietário Daniel Avelar de Castro Oliveira CPF nº 052.970.866-39.

Atualmente no empreendimento esta sendo implantado a atividade de Usina de energia Fotovoltaica, possuindo o imóvel estruturas para o desenvolvimento da atividade.

Observa-se, para a condição de fitofisionomias no entorno das áreas de intervenção, a presença de arbustos de galhos retorcidos aliado a uma condição de clima bem definido, com uma estação chuvosa e outra seca. O solo predominante na área de inserção do projeto pode ser classificado como LVd2 - Latossolo Vermelho Distrófico típico, textura argilosa, epieutrófico, fase campo subtropical, relevo suave ondulado 2, segundo Mapa de Solos do Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Centro Nacional de Pesquisas do Solo da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária (EMBRAPA).

A geologia local é formada por rochas pertencentes ao Supergrupo Paraopeba, segundo informações do CPRM. Considerando os dados do município de Várzea da Palma, segundo a classificação de Köppen, o clima é considerado tropical. O verão tem muito mais pluviosidade que o inverno. De acordo com a Köppen e Geiger a classificação do clima para as cidades é Aw. 23,5 °C é a temperatura média. Pluviosidade média anual de 1107 mm. Agosto é o mês mais seco do ano, com 1 mm de pluviosidade média, sendo dezembro o período de maior precipitação. Janeiro é o mês mais quente do ano, com uma temperatura média de 25,3 °C.

A topografia da área 01 de 550,00288 ha Usina Solar Fotovoltaica, conforme traçado demarcado do Ponto 1 (P1) até o Ponto 2 (P2) na figura abaixo, pode ser caracterizada como um terreno plano a suave ondulado, com inclinação máxima de 4,5 % e média de 1,3 %, possuindo uma altitude variando de 540 a 602 metros.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3170800-ECA7.123B.EA76.4D34.90E1.E991.D165.5EAB

- Área total: 2.933,4211 ha

- Área de reserva legal: 647,3560 ha

- Área de preservação permanente: 92,4956 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 647,3560 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A RL do empreendimento encontra-se averbada nas matrículas do imóvel, nº: 12586; 12588; 12589; 12592; 12593; 12594.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 Fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O inventário florestal foi elaborado por RAFAEL SANCHEZ NAVARRO, Engenheiro Florestal, registrado no CREA 56472MG, afim de compor processo para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,425084 hectares, com o objetivo de alargamento e pavimentação de dois pontos de acesso já existentes, de forma a permitir o tráfego de veículos e equipamentos bem como viabilizar a instalação de cabeamento estrutural interligando a porção sul e norte do empreendimento, necessários à instalação e operação da Usina Fotovoltaica de Hélio Valgas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização para Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,425084 hectares, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento de **27,55 m<sup>3</sup> de Lenha de floresta nativa**. O referido material será doado a terceiros.

Taxa de Expediente: 596,29

Taxa florestal: 183,99

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 51373293

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 03/10/2022 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

O empreendimento desenvolve a atividade de Usina de energia Fotovoltaica devidamente regularizada.

A atividade pretendida nesse processo de intervenção é o alargamento e pavimentação dos dois pontos de acesso já existentes, de forma a permitir o tráfego de veículos e equipamentos, em área de APP.

- Atividades desenvolvidas: Usina de energia Fotovoltaica

- Atividades licenciadas: Usina de energia Fotovoltaica

- Classe do empreendimento: 1

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/CADASTRO

- Número do documento: 2833

##### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizada vistoria no empreendimento Usina de energia Fotovoltaica Hélio Valgas, após da solicitação dos empreendedores para intervenção em dois pontos de APP visando alargamento de duas passagens de veículos.

In loco foi constatado que se tratava de uma área de APP de um curso d'água intermitente, já havia nos dois pontos duas passagem não estruturadas, onde devido a implantação da Usina, necessitava de uma melhoria.

###### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: A topografia da área 01 de 550,00288 ha Usina Solar Fotovoltaica, conforme traçado demarcado do Ponto 1 (P1) até o Ponto 2 (P2) na figura abaixo, pode ser caracterizada como um terreno plano a suave ondulado, com inclinação máxima de 4,5 % e média de 1,3 %, possuindo uma altitude variando de 540 a 602

metros.

- Solo: O solo predominante na área de inserção do projeto pode ser classificado como LVd2 - Latossolo Vermelho Distrófico típico, textura argilosa, epiutrófico.

- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF5 - CBH do Rio Das Velhas.

#### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação:

De acordo com as características da vegetação nativa local e condições edafoclimáticas, admite-se o bioma Cerrado com formação de cerradão, na condição de mata de galeria pela ocorrência marginal ao córrego local, caracterizadas por árvores baixas, arbustos espaçados e gramíneas, e pode ser classificado como cerradão, cerrado típico, campo cerrado, campo sujo de cerrado ou campo limpo, sendo que o cerradão é o único que apresenta formação florestal.

- Fauna:

Durante as campanhas de monitoramento de fauna realizadas em 2019, através de técnicas de transectos de encontros visuais e registros por zoofonia, foram identificadas na área da UFV Hélio Valgas quatro espécies de anfíbios (anuros) e duas espécies de répteis. Os anfíbios registrados pertencem exclusivamente à família Hylidae enquanto os répteis, duas famílias, sendo elas Amphisbaenidae e Tropiduridae. Desta forma, a riqueza total para a herpetofauna ocorrente na região de inserção do empreendimento é de seis espécies.

De acordo com os dados obtidos em LIMIAR (2018 e 2019) são conhecidas para a região 219 espécies de aves margaritaceiventer, Tangara sayaca, Turdus leucomelas, Cyclarhis gujanensis, Coereba flaveola, Eupsittula aurea, Phacellodomus rufifrons, Myiarchus tyrannulus, Tangara cayana, Thamnophilus pelzelni, Tyrannus Coryphospingus pileatus, Columbina squammata, Brotogeris chiriri e Eupsittula cactorum foram, em ordem crescente, as espécies com o maior índice pontual de abundância (IPA).

De acordo com os dados obtidos em LIMIAR (2018) são conhecidas para a região 23 espécies de mamíferos não voadores, agrupadas em 8 ordens, pertencentes a 16 famílias. A ordem mais representativa foi à carnívora, abrangendo 43% das espécies registradas.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

A primeira das metodologias baseou-se na utilização de softwares específicos de georreferenciamento, tal qual o Google Earth, em que foi possível constatar a existência de um Córrego que passa por dentro do empreendimento e o divide em duas porções, NORTE e SUL.

Na sequência, de forma complementar, foram realizadas visitas a campo, com o objetivo de verificar in loco, a formação vegetal e o nível de desenvolvimento da mesma ao longo de toda área de preservação permanente, buscando principalmente por locais já antropizados em que a necessidade de impacto ambiental fosse a menor possível.

Portanto diante das opções as duas selecionados são as que melhor atendem ao interesse da empresa e as que causaram menos impactos, por se tratar de áreas já antropizadas, existindo uma passagem de veículos nos locais.

Coordenadas:

1 - 0539282; 8058200

2 - 0538167; 8058503

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A referida intervenção faz-se necessária para interligação da entrada principal do empreendimento com a subestação Várzea da Palma 4, que será compartilhada com a CEMIG, sendo necessário acesso independente e fora dos limites da usina, que será cercada com alambrado e sistema de monitoramento. Devido ao fato de o Córrego presente transpor longitudinalmente toda a propriedade, separando-a em duas porções, norte e sul, optou-se por utilizar os acessos já consolidados e antropizados, e não realizar uma nova intervenção em APPs no imóvel, buscando, portanto, a solução com menor impacto possível.

Como a subestação Várzea da Palma 4 será implantada no setor sul e as usinas HLV-1 a HLV-6 serão instaladas no setor Norte, será necessário também o cruzamento de parte dos circuitos elétricos de Média Tensão 34,5kV, que serão subterrâneos, levando a energia gerada nas usinas HLV-1 a HLV-6 até a subestação coletora. Este será o cabeamento estrutural mencionado. Sendo assim, para atender ao espaçamento necessário à implantação da passagem molhada e os dutos de cabos será necessária a ocupação da área de APP intervinda.

Ainda, como demanda de conexão, haverá uma rede aérea de 34,5kV da CEMIG que transcorrerá o córrego, estando as estruturas (postes) implantados a aproximadamente 40m do eixo do rio intermitente, ou seja, além da faixa de APP.

Sendo assim, a intervenção proposta nas passagens molhadas existentes, se faz necessária também para interligação dos setores Norte e Sul da usina Hélio Valgas, uma vez que as usinas HLV-1 a HLV-6 serão instaladas no setor Norte enquanto as usinas HLV-7 a HLV-10 serão instaladas no setor Sul.

O Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental em APP no Estado de Minas Gerais, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019 e § 4º do art.6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021.

A intervenção trata-se de um alargamento de uma passagem em área de APP, já existente, visando o tráfego de veículos e equipamentos, tal intervenção está prevista no CÓDIGO FLORESTAL MINEIRO no artigo 3º.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

Vale a pena salientar que a intervenção solicitada está prevista na LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada como **atividade eventual ou de baixo impacto ambiental**, portanto opto pelo **deferimento** do requerimento de intervenção.

## 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

### Impactos Ambientais:

Alteração do uso e ocupação do solo com supressão da vegetação, retirando a cobertura da vegetação nativa e substituindo pelo acesso necessário a implantação e operação da usina fotovoltaica, o que ocasionará a compactação do solo e perda da identidade original; Exposição do solo, carreamento de sedimentos e perda de nutrientes por lixiviação.

### Medidas mitigadoras:

- 1) A partir da utilização da área adjacente já antropizada e compactada da via de tráfego existente, utilizar-se-ão estruturas de escoamento de água subterrâneas para passagem do leito do córrego, respeitando-se as condições históricas pluviométricas. Para além, será instalado dispositivo de passagem de fauna a fim de garantir o corredor de biodiversidade;
- 2) Recomposição da vegetação nativa com plantio compensatório no entorno da área de maior intervenção;
- 3) Manter o máximo de cobertura vegetal arbustiva, sub-bosque e herbácea nas faixas ao redor dos acessos, barreira mecânica no carreamento de sedimentos.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,425084 hectares, com objetivo de alargamento e pavimentação dos dois pontos de acesso já existentes, de forma a permitir o tráfego de veículos e equipamentos bem como viabilizar a instalação de cabeamento estrutural ligando a porção sua e norte do empreendimento, necessários à instalação e operação da Usina Fotovoltaica de Hélio Valgas, localizada no Município de Várzea da Palma/MG, solicitado pela empresa Daniel Avelar de Castro Oliveira CPF nº 052.970.866-39.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Tratam-se de imóveis rurais, denominada FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, localizada na zona rural do Município de Várzea da Palma/MG, com matrículas registradas: 12.586 (53321804), 12.588 (53321805), 12.589 (53321806), 12.594 (53321807), 12.592 (53321808), todas Registradas no Cartório de Registro de Imóveis Várzea da Palma/MG, todas em favor de Santa Rosa Florestal e Agropecuária LTDA, esta por sua vez celebrou contratos de arrendamentos: 53321813, 53321814, 53321815, 53321816, 53321817, 53321818, 53321819 e 55279677; com a empreendedora responsável.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13,

o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

## 7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,425084 hectares**, localizada na propriedade **FAZENDA CARAÍBAS OU OLHOS D'ÁGUA, S/N**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **Doação**."

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O PRTF será implantado na mesma Fazenda onde ocorrerá a intervenção em APP, Fazenda Caraíbas ou Olhos D'água.

O PRTF detalha as atividades que deverão ser executadas no âmbito das ações de recuperação da flora, sendo indivíduos em Área de Preservação Permanente.

Este projeto tem como objetivo descrever as ações necessárias para o plantio de espécies que será realizado da vegetação nativa. O plantio será executado para compensação ambiental por decorrência de intervenção por meio de corte e supressão de árvores nativas em Áreas de Preservação Permanente que está sendo pleiteada em trecho na área rural do município, com fins de alargamento de vias pré existentes, viabilizando a movimentação de cargas e pessoas durante os processos de instalação, operação e manutenção do empreendimento.

A escolha da área se deu em função das possibilidade de integração de novos indivíduos a serem plantados em local com potencial banco de sementes e capacidade de regeneração da sua vegetação, próximas também à condições mais estabilizados. Além disso, o plantio contribuirá para o estabelecimento de um corredor ecológico que corta a propriedade.

Área do PRTF: 0,435 ha

Área proposta para compensação: 539354,54 (X); 8058244,016 (Y).

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PRTF apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente.	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães**

**MASP: 1403998-6**

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

**Nome: Luys Guilherme Prates de Sá**

**MASP: 1489579-1**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 25/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 26/10/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53912343** e o código CRC **FAB7AE9E**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0041844/2022-77

SEI nº 53912343